

TC 018.910/2009-0**Natureza:** Pedidos de Reexame (Relatório de Auditoria)**Unidade:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) – Superintendência Regional no Estado de São Paulo.**Recorrente:** Ricardo Rossi Madalena (R003, peça 28); Rômulo do Carmo Ferreira (R002, peça 30).**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 286 do RI/TCU, admito os presentes Pedidos de Reexame interpostos por Ricardo Rossi Madalena (R003, peça 28) e Rômulo do Carmo Ferreira (R002, peça 30), em face do Acórdão nº 2.091/2011 – 2ª Câmara, conforme pareceres da unidade técnica (Peças 33 e 34), suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido, quanto aos recorrentes, com fulcro nos arts. 285, *caput*, e 286, parágrafo único, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução-TCU nº 191/2006.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU nº 191/2006, para fins de instrução e ciência aos interessados do teor do presente Despacho.

Brasília, 28 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator